



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

307

LEI Nº 2.245/05

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	314,17
SERVENTE	13	260,00
VIGIA	08	260,00

§ 1º – A contratação de que trata o Caput deste artigo será pelo prazo de 06 (SEIS) meses.

§ 2º – As atribuições dos cargos são aquelas constantes da Lei nº 2.201/03.

Artigo 2º - A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria Municipal de Ação Social consignada na Lei Orçamentária de 2005 e exercícios seguintes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/02/05.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

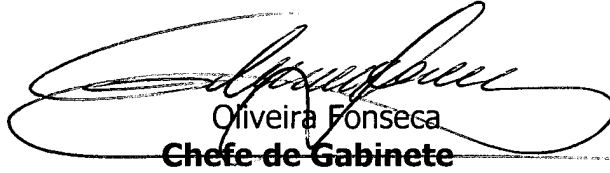

Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



Oliveira Fonseca
Chefe de Gabinete

